



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2855, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias regulamentares aos empregados Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

| NOME DO SERVIDOR | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DAS FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------|
| DIONEI L. RUGGERI | 12/01/2022 Á 11/01/2023 | 03/07/2023 Á 22/07/2023 | 20 DIAS |
| LEANE C. DALMORO | 14/11/2021 Á 13/11/2022 | 19/07/2023 Á 28/07/2023 | 10 DIAS |
| TAMARA C. RUGERI | 01/03/2022 Á 28/02/2023 | 03/07/2023 Á 17/07/2023 | 15 DIAS |
| RAFAEL B. DALMORO | 01/07/2022 Á 30/06/2023 | 19/07/2023 Á 28/07/2023 | 10 DIAS |
| RAFAELA R.EBERHARTH | 05/03/2022 Á 04/03/2023 | 18/07/2023 Á 27/07/2023 | 10 DIAS |

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 19 de Junho de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos